

Lei nº 021/89

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Figueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos) para atender as necessidades de entidades sociais instaladas neste Município, assim classificadas:

9900 - Encargos Gerais do Município

9901 - Administração Geral do Município

3231 - Subvenções Sociais - - - - - NCz\$ - 6.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao crédito ora aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias mencionada, conforme prescreve o Lei 4.320, Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III.

0500 - Departamento de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos.

0502 - Divisão de Serviços Urbanos

4210 - Aquisições de Imóveis - - - - - NCz\$ - 6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Figueira Campos, 18 de setembro de 1989.


Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal



Publicada no. Tribuna Platimense nº 426 de 08/10/89